



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 380/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 §1º Inciso I da Lei nº 14.133/2021):

1.1. O Gabinete do Prefeito elabora o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, em atendimento à demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 2083, integrante do Processo Administrativo nº 380/2026, com a finalidade de subsidiar a contratação necessária ao atendimento das demandas do Tiro de Guerra 12-008 do Município de Vilhena/RO.

1.2. A presente contratação visa à aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, bem como a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de central de alarme, destinados à melhoria da infraestrutura, segurança, operacionalidade e condições de trabalho daquela Organização Militar, em conformidade com a Lei Municipal nº 789, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a instalação do Tiro de Guerra no Município.

1.3. Os itens a serem adquiridos e os serviços a serem contratados compreendem, entre outros, câmeras de segurança para monitoramento, aparelho DVR, fornecimento e instalação de central de alarme, armário de cozinha completo, freezer vertical, ventilador de parede, rosetas das bandeiras do Brasil, do Estado de Rondônia e do Município de Vilhena, roteador tipo IP sem fio, panela de pressão, faqueiro, caçarolas, frigideira, pratos de vidro, facas de aço inoxidável, copos de plástico resistente, garrafa térmica, potes para alimentos, travessas de vidro e jogo de bacias multiuso para cozinha. Estes itens e serviços destinam-se ao atendimento das necessidades de infraestrutura, segurança, organização, apoio operacional e alimentação do Tiro de Guerra 12-008, sendo necessários para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento e à continuidade de suas atividades institucionais, contribuindo para a segurança, conservação e organização das instalações e para o adequado atendimento dos servidores, instrutores e atiradores da unidade.

1.4. Verifica-se a necessidade de aquisição de câmeras de segurança e aparelho DVR para a implantação do sistema de vigilância eletrônica por vídeo do Tiro de Guerra 12-008 de Vilhena. Os equipamentos são necessários para viabilizar o monitoramento contínuo, a visualização em tempo real, o registro e o armazenamento de imagens, contribuindo para o controle das áreas internas e externas da unidade, a segurança patrimonial e a prevenção de



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

ocorrências. A inexistência ou insuficiência desses recursos compromete a capacidade de vigilância, a proteção dos bens públicos e a segurança das pessoas que frequentam as instalações, tornando a aquisição essencial para o adequado funcionamento e a segurança da unidade.

1.5. Verifica-se a necessidade de aquisição de armário de cozinha completo para a organização e o armazenamento adequado de utensílios, alimentos e demais materiais utilizados na preparação e distribuição das refeições. A inexistência de local apropriado para armazenamento compromete a organização e as condições adequadas de utilização da cozinha.

1.6. Verifica-se a necessidade de aquisição de freezer vertical para a conservação e o armazenamento adequado de alimentos e insumos destinados ao preparo das refeições dos atiradores. Sua ausência limita a capacidade de armazenamento e pode comprometer a adequada conservação dos alimentos.

1.7. Verifica-se a necessidade de aquisição de roseta de bandeira do Brasil, roseta de bandeira do Estado de Rondônia, roseta de bandeira do Município de Vilhena. São necessárias à composição e à adequada apresentação dos símbolos oficiais utilizados nos espaços, formaturas, solenidades e demais atividades institucionais do Tiro de Guerra.

1.8. Verifica-se a necessidade de aquisição de roteador tipo linha ip sem fio para assegurar conectividade adequada aos equipamentos e sistemas utilizados nas atividades administrativas e operacionais da unidade, sendo sua disponibilidade essencial ao regular funcionamento dos recursos que dependem de acesso à rede.

1.9. Verifica-se a necessidade de aquisição de panela pressão, faqueiro, caçarolas, frigideira, prato de vidro, faca de aço inoxidável, copos de plástico resistente, garrafa térmica, pote alimentos de plástico, travessa de vidro, jogo de bacias multiuso para cozinha, necessários à estruturação e ao funcionamento da cozinha, possibilitando o preparo, acondicionamento, armazenamento e distribuição das refeições destinadas aos 36 (trinta e seis) atiradores.

1.10. Verifica-se a necessidade de contratação da central de alarme com fornecimento e instalação no Tiro de Guerra 12-008, com a finalidade de reforçar a segurança patrimonial, prevenir invasões, furtos e depredações, bem como ampliar a capacidade de monitoramento das instalações. A inexistência da central de alarme adequado limita as ações preventivas de segurança e expõe o patrimônio público a riscos. Assim, a contratação da referida central é necessária para proporcionar melhores condições de proteção, integridade das instalações e



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

segurança dos bens e das pessoas que frequentam a unidade.

1.11. A necessidade da contratação decorre da demanda imperiosa do Tiro de Guerra em manter e aprimorar suas condições operacionais, visando garantir a segurança patrimonial, a organização administrativa, o apoio às atividades de instrução e a adequada manutenção de suas instalações, de modo a assegurar o pleno desempenho de suas funções institucionais.

1.12. Considerando que, no exercício de 2026, o Tiro de Guerra 12-008 matriculou 36 (trinta e seis) atiradores para a formação do Serviço Militar Obrigatório, torna-se necessária a disponibilização de estrutura, equipamentos e utensílios indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades de instrução e apoio, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e fornecimento de refeições aos atiradores.

1.13. A ausência dos itens relacionados compromete a adequada estruturação da unidade e pode prejudicar a continuidade e a regularidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo Tiro de Guerra, especialmente quanto ao preparo, acondicionamento, conservação e distribuição de alimentos, bem como à organização dos ambientes e ao suporte às atividades administrativas e operacionais.

1.14. A presente contratação tem por objetivo dotar o Tiro de Guerra 12-008 de Vilhena/RO de meios adequados e suficientes para o exercício de suas atribuições, proporcionando melhores condições de trabalho aos seus integrantes e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

1.15. Ademais, a contratação atende ao disposto nas Emendas Impositivas nº 091 e 170 de 12 de dezembro de 2025, previstas no Projeto de Lei nº 7.067, de 30 de outubro de 2024; Emenda Impositiva nº 183 de 30 de outubro de 2025, previstas no Projeto de Lei nº 7.265, de 30 de outubro de 2025, representando o fiel cumprimento das deliberações do Poder Legislativo Municipal e do planejamento orçamentário vigente.

1.16. Dessa forma, a aquisição dos bens e a contratação dos serviços ora propostos configuram necessidade real e justificada, estando pautadas nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, assegurando condições adequadas para o funcionamento do Tiro de Guerra e contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais e dos serviços prestados à sociedade vilhenense.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18 §1º Inciso II da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A previsão desta contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Vilhena para o exercício de 2026, previsto no Projeto de Lei nº

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080

CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

7.265/2025. Este alinhamento evidencia o atendimento da contratação às diretrizes e ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, garantindo a compatibilidade orçamentária e legal da despesa.

2.2. A inclusão desta contratação no PCA ocorreu em conformidade com as emendas impositivas dos vereadores Toninho Gonçalves (Emenda nº 091/2024), Wilson Tabalipa (Emenda nº 170/2024) e Wilson Tabalipa (Emenda nº 183/2025), respeitando o cronograma e prioridades oficiais, assegurando transparência e publicidade no planejamento das aquisições e contratações para o órgão Tiro de Guerra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º Inciso III da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A contratação deverá observar, de forma criteriosa, os seguintes requisitos essenciais, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

3.2 A aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, bem como a contratação de empresa especializada para a instalação da central de alarme, deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no edital, no termo de referência e demais documentos do processo, observando-se padrões de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com as necessidades do Tiro de Guerra 12-008.

3.3 Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de manual de operação em língua portuguesa, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO ou outros órgãos reguladores competentes.

3.4 A empresa contratada para a instalação da central de alarme deverá comprovar capacidade técnica e experiência compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica, devendo a execução do serviço observar as normas de segurança, boas práticas do setor e as especificações técnicas definidas pela Administração.

3.5 Deverá ser assegurada garantia mínima para os equipamentos, materiais permanentes e para o serviço de instalação, conforme prazos e condições estabelecidos no edital e no termo de referência, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios de instalação, sem ônus adicional para a Administração.

3.6 O fornecimento dos bens e a execução dos serviços deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, sendo vedada a substituição de marcas, modelos ou especificações sem prévia e expressa autorização da Administração, condicionada à comprovação de qualidade equivalente ou superior, nos termos da legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

3.7 A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, garantindo que os bens e serviços contratados atendam de forma adequada e contínua às demandas operacionais do Tiro de Guerra.

3.8 Nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e do Decreto Municipal nº 65.299, de 22 de julho de 2025, que altera o artigo 69 do Decreto Municipal nº 59.678, de 23 de fevereiro de 2023, aplicam-se os benefícios de exclusividade e prioridade na contratação para microempresas e empresas de pequeno porte com sede local ou regional.

3.9 Será conferida a preferência para participação e eventual contratação de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Vilhena. Esta medida visa fomentar o desenvolvimento da economia local, fortalecer as cadeias produtivas regionais e aumentar a competitividade, em consonância com os princípios da promoção do desenvolvimento sustentável e do incentivo à base produtiva local, o que contribui para a geração de emprego e renda no município.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR (Art. 18 §1º Incisos IV e VI da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O valor total estimado previsto para esta contratação é de **R\$ 17.277,02 (dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e dois centavos)** distribuídos conforme os itens:

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	130763	Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: 1/2,7" Resolução Horizontal: 1920 PX Resolução Vertical: 1080 PX Voltagem: 12 VDC Luminosidade Mínima: 0,01 LX Características Adicionais: Alimentação Poe Interface: Rj45 10/100 Mbps. Descrição complementar: Câmera de Segurança e Monitoramento IP para uso interno e externo, tipo Bullet ou Dome, com sensor de imagem CMOS de aproximadamente 1/2,7", de varredura progressiva; resolução mínima de 2 Megapixels, Full HD, 1920 x 1080 pixels; lente fixa de 2,8 mm ou 3,6 mm; iluminação mínima de 0,01 Lux em modo colorido e 0 Lux com infravermelho acionado; visão noturna por infravermelho (IR) com alcance mínimo de 30 metros e recurso de IR inteligente; alimentação em 12 VDC e PoE IEEE 802.3af; interface de rede RJ45 10/100 Mbps; grau de proteção mínimo IP67, adequada para instalação em ambientes internos e externos, com suporte para fixação em parede ou teto e ajuste de posicionamento da câmera. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e conservação, cabendo à Contratada realizar a montagem e a instalação no local indicado pela Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5	R\$ 248,20	R\$ 1.241,00





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
2	130764	Sistema Circuito Fechado Tv Componentes: Dvr 16 Canais Tipo Sistema: Gravação Digital Aplicação: Equipamentos De Cftv Características Adicionais: Gravação Em 4k Ultra Hd. Descrição complementar: Dvr 16 Canais em 4k Ultra Hd - Especificações Detalhadas: Resolução Máxima de Vídeo 2160p, Conectores: Hdmi, DVR Penta-híbrido, Tipo de Controle: Mouse; Sistemas Operacionais Compatíveis: Android e iOS, Com Sensor de Movimento; Modos de Gravação: Detecção de Movimento; Armazenamento Disco Rígido Interno Hd Mínimo 4Tb. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e conservação, cabendo à Contratada realizar a montagem e a instalação no local indicado pela Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 1.308,24	R\$ 1.308,24
3	130765	Central Monitoramento Tipo: Central De Alarme Monitorada Tensão: 90 A 265 VA Dimensões: 95 X 20 9x 275 MM Compatibilidade Sistemas: Protocolo De Comunicação Contact Id E Adenco Xpres Finalidade: Monitorar A Segurança Em Prédios Comerciais Componentes: 16 Zonas Na Placa E 8 Zonas Com 4 Teclados Acessórios: Programação Remota Via Placa Fax/Modem, Ethernet E Características Adicionais: Capacidade Para 128 Dispositivos Sem Fio. Descrição complementar: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de sistema de alarme no Tiro de Guerra 12-008, situado na Avenida Vitória Régia, nº 1626, Bairro Jardim Primavera, CEP 76983-318, Vilhena/RO, compreendendo o fornecimento e a instalação completa de todos os materiais e insumos necessários; incluindo: 01 central de monitoramento (CATMAT 630198); 04 teclados para expansão de 8 zonas adicionais sobre as 16 zonas nativas da placa; 10 Sensores de presença (Infravermelho Passivo - IVP) adequados para as áreas internas e externas; 06 Sensores de abertura (magnéticos) para portas e janelas periféricas; 02 Sirenes de alta potência sonora para alerta local; 01 Bateria recarregável de íon de lítio azul (Tipo: Íon de Lítio (Li-ion), Configuração: 1S2P (1 célula em série, 2 em paralelo), Tensão nominal: 3,7 V, Capacidade: 5200 mAh (5,2 Ah), Energia: 19,2 Wh) para garantir a autonomia do sistema; 02 Rolos de 100 metros de cabos blindados específicos para sistemas de segurança; 50 metros de eletrodutos, canaletas com fita dupla face de alta fixação e demais acessórios de fixação/acabamento; Incluído a execução de toda a mão de obra para passagem de cabos, parametrização, testes e entrega do sistema em perfeito funcionamento, com fornecimento de itens obrigatoriamente novos, certificados, com garantia mínima de 12 meses e em estrita observância às normas técnicas da ABNT e padrões de segurança vigentes.	SERVIÇO	1	R\$ 3.685,55	R\$ 3.685,55





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
4	130634	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO: CATMAT 260035 Armário Copa/Cozinha, Material: Aço, Tipo: Paneleiro Com Pés Acabamento, Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6 UM, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 1,79 M, Características Adicionais: Duplo Sem Gavetas, Com Pés De 0,15 M. CATMAT 260034 Armário Copa/Cozinha, Material: Aço, Tipo: Gabinete Com Pés Acabamento, Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UM, Largura: 1,20 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: 3 Gavetas Com 1,20 M, Largura, 0,87 M, Altura E 0,47. CATMAT 260038 Armário Copa/Cozinha, Material: Aço, Tipo: De Parede Acabamento, Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UM, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55 M. CATMAT 260037 Armário Copa/Cozinha, Material: Aço, Tipo: De Parede Acabamento, Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 2 UM, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,40 M. Descrição complementar: Estrutura resistente e acabamento em pintura eletrostática a pó de alto brilho, equipado com puxadores em ABS com acabamento metalizado, dobradiças metálicas de pressão. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e conservação, cabendo à Contratada realizar a montagem e a instalação no local indicado pela Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 2.888,03	R\$ 2.888,03
5	130635	Freezer Vertical Capacidade: 300 L Voltagem: 110 V Cor: Branca. Descrição Complementar: Freezer Vertical fabricado em aço resistente, com 1 porta reversível com vedação, capacidade mínima de 300 litros, voltagem 110V, painel de controle externo com display LED, função congelamento rápido com controle de temperatura e 5 cestos deslizantes e removíveis, gás ecológico R600 e possui pés niveladores com rodinhas traseiras. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 3.054,57	R\$ 3.054,57
6	130636	Ventilador Tipo: Parede Potência Motor: 140 W Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: Grade Proteção Material: Polipropileno Diâmetro: 60 CM. Descrição Complementar: Ventilador de Parede, pintura eletrostática de alta resistência, cor preto, tensão de alimentação 127 V, dimensões mínimas (AxLxP) 60x40x60cm fabricado em material resistente, com potência mínima do motor 140W, mínimo de 60cm de diâmetro e hélice de 3 pás, controle manual de velocidade, sistema de oscilação horizontal, funcionamento silencioso e estrutura reforçada, equipado com grade de proteção metálica, com suporte para fixação em parede. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	3	R\$ 246,73	R\$ 740,19



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
7	130637	Roseta De Bandeira Material: Cetim Largura: 0,90 CM Tipo: Bordada Cor: Verde E Amarela. Descrição complementar: Roseta ornamental para mastro da Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido cetim de alta qualidade, 100% poliéster, com alto brilho e costuras reforçadas. Composta por flor pregueada centralizada medindo entre 13 cm e 14 cm de diâmetro, estruturada em camadas nas cores oficiais verde e amarelo. Apresenta botão circular central medindo aproximadamente 2,6 cm de diâmetro na cor azul, contendo a representação de estrelas na cor branca em referência ao símbolo heráldico da Bandeira Nacional. Possui duas fitas ornamentais pendentes em tecido cetim, com comprimento individual 0,90 cm, finalizadas em ambas as extremidades com franjas decorativas texturizadas na cor dourada. O produto com garantia de qualidade deverá apresentar excelente acabamento visual, sem fios soltos, rebarbas ou falhas de costura, indicado para acoplamento em mastros internos de ambientes cívicos, militares, escolares e solenidades oficiais. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e conservação.	UND	1	R\$ 114,40	R\$ 114,40
8	130638	Roseta De Bandeira Material: Cetim De Seda Características Adicionais: Laço E Franjas Para Bandeiras De 135 X 192 Cm. Descrição complementar: Roseta ornamental para mastro da Bandeira do Estado de Rondônia, confeccionada em tecido cetim de alta qualidade, 100% poliéster, com alto brilho e costuras reforçadas. Composta por flor pregueada centralizada medindo entre 13 cm e 14 cm de diâmetro, estruturada em camadas nas cores azul e amarelo. Apresenta botão circular central medindo aproximadamente 2,6 cm de diâmetro na cor azul. Possui duas fitas ornamentais pendentes em tecido cetim, com comprimento individual de 70 cm. O produto com garantia de qualidade deverá apresentar excelente acabamento visual, sem fios soltos, rebarbas ou falhas de costura, indicado para acoplamento em mastros internos de ambientes cívicos, militares, escolares e solenidades oficiais. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e conservação	UND	1	R\$ 110,08	R\$ 110,08
9	130639	Roseta De Bandeira Material: Cetim De Seda Características Adicionais: Laço E Franjas Para Bandeiras De 135 X 192 Cm. Descrição complementar: Roseta ornamental para mastro da Bandeira do Município de Vilhena, confeccionada em tecido cetim de alta qualidade, 100% poliéster, com alto brilho e costuras reforçadas. Composta por flor pregueada centralizada medindo entre 13 cm e 14 cm de diâmetro, estruturada em camadas nas cores azul e branco. Apresenta botão circular central medindo aproximadamente 2,6 cm de diâmetro na cor azul. Possui duas fitas ornamentais pendentes em tecido cetim, com comprimento individual de 70 cm. O produto com garantia de qualidade deverá apresentar excelente acabamento visual, sem fios soltos, rebarbas ou falhas de costura, indicado para acoplamento em mastros internos de ambientes cívicos, militares, escolares e solenidades oficiais. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e conservação.	UND	1	R\$ 108,08	R\$ 108,08

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080
CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
10	130640	Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10 Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps Velocidade: 1.266 MBPS Tensão Alimentação: 110/220 V Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz. Descrição complementar: ROTEADOR WIRELESS WI-FI 6 DUAL BAND GIGABIT AX1500 Roteador sem fio com tecnologia Wi-Fi 6 (padrão IEEE 802.11ax), retrocompatível com os protocolos 802.11ac/a/b/g/n, com operação simultânea em duas bandas de frequência (Dual Band) de 2.4 GHz e 5 GHz. Capacidade de Transmissão: Velocidade nominal combinada mínima de 1500 Mbps, distribuída em taxas de até 1201 Mbps na frequência de 5 GHz e até 300 Mbps na frequência de 2.4 GHz. Sistema de Antenas: Equipado com no mínimo 4 (quatro) antenas externas fixas omnidirecionais com ganho mínimo de 5 dBi cada. Interfaces Físicas: Possuir no mínimo 1 (uma) porta WAN padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e no mínimo 2 (duas) portas LAN padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Segurança e Criptografia: Suporte integrado aos mecanismos de segurança WPA-Personal, WPA2-Personal e WPA3-Personal, além de suporte a Firewall do tipo SPI. Protocolos e Modos de Operação: Suporte nativo a atribuição de endereços via IP Dinâmico, IP Estático, protocolos PPPoE, L2TP e PPTP, além de servidor DHCP e encaminhamento de portas. Recursos de Gerenciamento: Interface de configuração integrada que possibilite o gerenciamento local e remoto, controle de acesso a rede e suporte à criação de rede Wi-Fi isolada para convidados. Botões Físicos: Botão integrado para função WPS e reinicialização de fábrica (Reset). Acessórios Obrigatórios: Deve acompanhar fonte de alimentação compatível (padrão brasileiro de tomadas), 1 (um) cabo de rede patch cord padrão RJ45 e guia ou manual de instalação rápida, devendo ser fornecido novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionado em embalagem original, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, com identificação do modelo, número de série e número de homologação. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação.	UND	1	R\$ 193,57	R\$ 193,57
11	130641	Panela Pressão Material: Alumínio Polido Capacidade: 10 L Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo. Descrição complementar: Panela de Pressão com Capacidade de 10 litros, produzida em alumínio polido com espessura reforçada, proporcionando maior resistência e melhor distribuição térmica. Possui tampa com sistema de fechamento interno/externo, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança em silicone e cabos em baquelite antitérmico, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no preparo dos alimentos. Produto com acabamento interno escovado e externo polido, certificado conforme exigências do INMETRO. Ideal para preparar alimentos de forma rápida e eficiente. Dimensões aproximadamente: 23,4 cm de profundidade, 38,5 cm de largura e 29 cm de altura. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso e funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$ 173,08	R\$ 346,16

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080
CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
12	130642	Faqueiro Material Embalagem: Papelão Material Talheres: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Quantidade Facas: 12 UN Quantidade Garfos: 12 UN Quantidade Colheres: 12 UN Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN Características Adicionais: Espessura 3 Mm. Descrição complementar: Jogo de Talheres Inox com 36 Peças: Conjunto composto por 12 garfos de mesa (19 cm, 45 g cada), 12 facas de churrasco serrilhadas (21,5 cm, 51 g cada) e 12 colheres de mesa (19 cm, 45 g cada). Fabricados em aço inoxidável de alta qualidade, resistentes à corrosão, à oxidação e ao uso contínuo. Apresentam acabamento polido, superfície lisa e bordas seguras, garantindo higiene, durabilidade e conforto no manuseio. Adequados para uso doméstico, institucional ou gastronômico, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro. Produto com garantia de qualidade, de fácil limpeza e manutenção, resistente a lavagens frequentes. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	5	R\$ 191,92	R\$ 959,60
13	130643	Caçarola Material: Alumínio Reforçado Capacidade: 5,6 L Altura: 12,50 CM Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 24. Descrição complementar: Panela Tipo Caçarola Industrial nº 24, com capacidade aproximada de 5,6 litros, altura aproximada de 12,50 cm, fabricada em alumínio reforçado de alta resistência e de boa condução térmica, com acabamento uniforme e alças laterais fixas para facilitar o transporte e manuseio. Produto com garantia de qualidade, indicada para preparo de grandes quantidades de alimentos, proporcionando cozimento uniforme e alta durabilidade, praticidade e eficiência no uso diário. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	2	R\$ 78,01	R\$ 156,02
14	130644	Caçarola Material: Alumínio Capacidade: 8 L Características Adicionais: Com Tampa Diâmetro: 28 CM. Descrição complementar: Panela Tipo Caçarola Industrial nº 28, com capacidade aproximada de 8 litros, altura aproximada de 14,50 cm, fabricada em alumínio reforçado, resistente ao uso contínuo em altas temperaturas e de boa condução térmica. Produto com garantia de qualidade deverá possuir alças laterais resistentes e estrutura apropriada para preparo de refeições em maior volume, garantindo praticidade, resistência e distribuição uniforme do calor. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	2	R\$ 81,72	R\$ 163,44
15	130645	Caçarola Material: Alumínio Fundido Características Adicionais: Com Tampa E Alças Laterais, Nº 30 Diâmetro: 23 CM. Descrição complementar: Panela Tipo Caçarola Industrial nº 30, com capacidade aproximada de 10 litros, possui aproximada 23 cm de diâmetro e 14 cm de altura, fabricada em alumínio reforçado de elevada durabilidade, com acabamento resistente e alças laterais reforçadas para maior segurança no manuseio e distribuição uniforme de calor, sendo prática e eficiente para uso doméstico ou profissional, com fácil higienização. Produto com garantia de qualidade, indicada para cocção de grandes volumes de alimentos oferecendo amplo espaço para cozinhar, ideal para o preparo de sopas, caldos, cozidos e outros pratos em grandes quantidades. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080

CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
16	130646	Caçarola Material: Alumínio Capacidade: 14 L Altura: 15 CM Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa Diâmetro: 30 CM. Descrição complementar: Panela Tipo Caçarola Industrial nº 34, com capacidade aproximada de 15 litros, possui aproximada 34 cm de diâmetro e 16,50 cm de altura, fabricada em alumínio reforçado de alta resistência e elevada durabilidade, com estrutura robusta e acabamento resistente ao uso contínuo, com acabamento resistente e alças laterais reforçadas para maior segurança no manuseio e distribuição uniforme de calor, sendo prática e eficiente para uso doméstico ou profissional, produto de fácil higienização, apropriado para utilização frequente em cozinhas de grande demanda com fácil higienização. Produto com garantia de qualidade, indicada para cocção de grandes volumes de alimentos oferecendo amplo espaço para cozinhar, ideal para o preparo de sopas, caldos, cozidos e outros pratos em grandes volumes. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	1	R\$ 137,95	R\$ 137,95
17	130647	Frigideira Material: Alumínio Tipo: Rasa Diâmetro: 24 CM Revestimento: Antiaderente Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Copa E Cozinha. Descrição complementar: Frigideira profissional com revestimento interno antiaderente, confeccionada em alumínio resistente, proporcionando resistência, durabilidade e distribuição uniforme do calor. Possuir aproximadamente 24 cm de diâmetro e capacidade mínima de 1,4 litros, com estrutura leve, corpo robusto e acabamentos reforçados, aquecimento rápido e uniforme, além de cabo resistente ao calor que proporciona segurança e praticidade durante o preparo dos alimentos. Produto com garantia de qualidade, indicada para saltear, assar ou fritar alimentos, atendendo às demandas de uso profissional em cozinhas industriais. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	1	R\$ 121,10	R\$ 121,10
18	130648	Prato Material: Vidro Aplicação: Refeição Características Adicionais: Fundo. Descrição complementar: Prato de Vidro: Produzido em vidro temperado resistente e alta qualidade, com superfície lisa e acabamento transparente, destinado ao acondicionamento e serviço de refeições. Possui aproximadamente 22 cm de diâmetro e 3,2 cm de altura, tamanho adequado para pratos principais ou acompanhamentos. Produto com garantia de qualidade, resistente ao uso diário, de fácil limpeza e com excelente durabilidade, apresentando bordas arredondadas para maior segurança durante o manuseio. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso	UND	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
19	130649	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 8 POL Largura Lâmina: 8 CM Aplicação: Cortar Carne. Descrição complementar: Faca para carne com lâmina de 08 polegadas, fabricada em aço inoxidável de alta resistência e qualidade, com durabilidade e corte preciso e cabo anatômico firme para melhor manuseio. Produto com garantia de qualidade, indicada para corte e preparo de carnes, verduras, legumes e alimentos em geral, apresentando elevada durabilidade e resistência à corrosão. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso	UND	3	R\$ 103,20	R\$ 309,60

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080

CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
20	130650	Copo Material: Plástico Resistente Capacidade: 300 ML Características Adicionais: Personalizado Descrição complementar: Copo de Plástico 300 ml, fabricado em polipropileno resistente a impactos e durável, próprio para contato com alimentos/bebidas e apropriado para utilização contínua, conforme as normas da ANVISA e INMETRO. Cada copo possui capacidade nominal de 300 ml, com bordas reforçadas e superfície lisa, garantindo conforto no manuseio e segurança no uso. Produto com garantia de qualidade, leve, reutilizável, com acabamento liso e bordas arredondadas, indicado para consumo de água, sucos e bebidas em geral. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
21	130651	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra Capacidade: 12 L Características Adicionais: Com Torneira. Descrição complementar: Garrafa Térmica de 12 Litros: Recipiente térmico fabricado em plástico resistente, cor azul, com isolamento térmico eficiente que mantém líquidos quentes ou frios por períodos prolongados. Possui capacidade nominal de 12 litros, tampa com vedação eficiente e sistema de trava, torneira prática para servir e alça ergonômica reforçada para transporte e base antiderrapante garantindo praticidade e segurança no manuseio. Corpo resistente a impactos leve. Produto com garantia de qualidade, durável, higiênico, fácil de limpar e adequado para uso doméstico, institucional ou em eventos, conforme normas de segurança alimentar da ANVISA e certificação do Inmetro. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	4	R\$ 148,90	R\$ 595,60
22	130652	Pote Alimentos Material: Plástico Formato: Cilíndrico Cor: Branca Cor Tampa: A Definir Capacidade: 1, 2 , 3 , 4 , 5 KG Características Adicionais: Jogo De Mantimento Branco Transparente. Com 05 Peç Transmitância: Transparente Aplicação: Acondicionamento De Mantimentos. Descrição complementar: Conjunto de 10 potes plásticos com tampa de pressão para Alimentos, confeccionados em plástico resistente e atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA Free), próprios para armazenamento, conservação e organização de alimentos. Capacidade aproximada de Armazenamento (em KG); 2 pote de 5 KG; 2 potes de 3 KG; 3 potes de 2 KG e 3 potes de 1 KG. Possuem tampas com fechamento por pressão que garantam vedação eficiente contra vazamentos e contaminações externas. Produtos com garantia de qualidade, reutilizáveis, leves, de fácil higienização e resistentes ao uso diário, adequados para acondicionamento de alimentos sólidos ou líquidos em ambiente doméstico ou coletivo. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	UND	1	R\$ 56,28	R\$ 56,28

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080

CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Item	Código OXY	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total Estimado
23	130653	Travessa Material: Vidro Refratário Tamanho: Médio Tipo: Raso Formato: Retangular Aplicação: Servir Alimentos. Descrição complementar: Travessa/assadeira retangular em vidro temperado com acabamento transparente, superfície lisa e resistente ao uso contínuo, capacidade aproximada de 3,7 litros, indicada para preparo, aquecimento e serviço de alimentos. Fabricado em vidro resistente a altas temperaturas, proporcionando maior segurança e durabilidade durante o manuseio, permitindo uso em forno convencional (exceto chama direta), além de possibilitar que o alimento seja levado diretamente à mesa para servir. Produto com garantia de qualidade deverá possuir formato retangular com bordas reforçadas, que favorece melhor distribuição dos alimentos e cozimento uniforme, apropriado para utilização em refeições, sobremesas e assados. Material higiênico, não poroso, de fácil limpeza, podendo ser utilizado em lava-louças, sendo adequada para uso doméstico ou institucional no preparo de diversas receitas do dia a dia ou ocasiões especiais. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso	UND	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
24	130654	Jogo de Bacias Multiuso para Cozinha: CATMAT 471264 Bacia, Material: Plástico, Capacidade: 1,5 L. CATMAT 405454 Bacia, Material: Plástico, Diâmetro: 8,50 CM, Capacidade: 2,50 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada. CATMAT 460658 Bacia, Material: Plástico, Diâmetro: 34 CM, Capacidade: 5,2 L, Cor: Variada, Formato: Redonda. Descrição complementar: Jogo de bacias multiuso para cozinha, confeccionadas em plástico resistente e de alta durabilidade, kit composto por: 1 bacia de 1,5 L; 1 bacia de 2,50 L; 1 bacia de 5,2 L. Produtos com garantia de qualidade, leves, práticos e de fácil higienização, indicados para lavagem, preparo, armazenamento e acondicionamento de alimentos diversos. Possuem acabamento liso, bordas arredondadas e estrutura resistente ao uso contínuo, proporcionando praticidade nas atividades domésticas e culinárias. A Contratada deverá entregar o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas e em perfeitas condições de uso.	Jogo	2	R\$ 53,28	R\$ 106,56
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.277,02

4.2. Os valores apresentados nesta estimativa são fundamentados em pesquisas realizadas no painel de preços do site oficial: pesquisaprecos.compras.gov.br, adotando a média dos preços unitários de cada item, conforme referência de contratações públicas previamente efetuadas por outros órgãos da administração pública, com o objetivo de garantir o valor praticado no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.3. O prazo da vigência da contratação será de 12 (doze) meses, e a execução do objeto será iniciada a partir do recebimento da nota de empenho, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a compras com entrega imediata e integral dos bens.

4.4. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 §1º Inciso V da Lei nº 14.133/2021):

5.1. Realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

disponíveis para aquisição de bens e contratação de serviços essenciais ao atendimento das demandas do Tiro de Guerra 12-008.

5.2. A análise incluiu consultas a fornecedores locais e regionais, exame de catálogos comerciais, plataformas eletrônicas e contratações similares por outros entes da Administração Pública. Verificou-se ampla oferta no mercado, padronização dos objetos, compatibilidade técnica das especificações e preços compatíveis com os praticados.

5.3. Os bens e serviços possuem características comuns e amplamente disponíveis, sem necessidade de soluções customizadas ou tecnicamente complexas. Tal constatação assegura competitividade, facilidade de fornecimento e previsibilidade de custos, fundamentais à gestão eficiente dos recursos públicos.

5.4. Para demonstrar a vantajosidade da contratação, adotaram-se cumulativamente os seguintes critérios:

I - Economicidade: comparação dos preços pesquisados com valores de contratações similares, garantindo compatibilidade com o mercado e mitigação de sobrepreço;

II - Adequação técnica: especificações que atendem integralmente às necessidades da unidade demandante, sem excessos ou restrições indevidas;

III - Proporcionalidade do procedimento: adequação ao valor estimado e à simplicidade do objeto, evitando custos administrativos superiores ao benefício;

IV - Celeridade e eficiência: atendimento tempestivo às demandas do Tiro de Guerra, preservando a operacionalidade;

V - Redução de riscos contratuais: ampla oferta de fornecedores, sem dependência tecnológica ou exclusividade;

VI - Conformidade orçamentária: alinhamento com o planejamento, especialmente às Emendas Impositivas vinculadas.

5.5. Embora o Pregão Eletrônico seja modalidade preferencial para bens e serviços comuns, sua adoção revela-se desproporcional neste caso, ante o baixo valor estimado, prazos dilatados e custos administrativos que superam o benefício esperado, contrariando os princípios da eficiência e economicidade (art. 5º).

5.6. Assim, a dispensa de licitação por valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente viável e economicamente vantajosa, permitindo contratação célere com menor custo administrativo, sem prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da legalidade, isonomia, motivação, transparência e interesse público.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

5.7. Conclui-se que a dispensa de licitação, instruída com pesquisa de preços idônea e justificativa formal, atende de forma eficiente o interesse público, racionalizando recursos e suprimindo as necessidades do Tiro de Guerra 12-008.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18 §1º Inciso VII da Lei nº 14.133/2021):

6.1. Após análise comparativa das alternativas identificadas no levantamento de mercado, concluiu-se que a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades do Tiro de Guerra 12-008 consiste na aquisição integrada de bens e serviços padronizados, compreendendo câmeras de segurança para monitoramento, aparelho DVR, fornecimento e instalação de central de alarme, armário de cozinha completo, freezer vertical, ventilador de parede, rosetas das bandeiras do Brasil, do Estado de Rondônia e do Município de Vilhena, roteador tipo IP sem fio, panela de pressão, faqueiro, caçarolas, frigideira, pratos de vidro, facas de aço inoxidável, copos de plástico resistente, garrafa térmica, potes para alimentos, travessas de vidro e jogo de bacias multiuso para cozinha, visando o atendimento das necessidades de infraestrutura, segurança, organização, apoio operacional e alimentação do Tiro de Guerra 12-008.

6.2. A solução proposta atende integralmente às demandas operacionais, administrativas e de segurança da unidade, por meio de especificações técnicas compatíveis com as necessidades identificadas, ampla oferta de fornecedores no mercado local e regional e preços alinhados aos valores praticados no mercado, não exigindo customizações ou soluções tecnicamente complexas.

6.3. No que se refere à central de alarme, a solução contempla a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa no Tiro de Guerra 12-008, situado na Avenida Vitória Régia nº 1626, Bairro Jardim Primavera, CEP 76983-318, Vilhena/RO, incluindo o fornecimento de central de alarme com, no mínimo, 01 (uma) central de monitoramento (CATMAT 630198); 04 (quatro) teclados para expansão de 8 (oito) zonas adicionais sobre as 16 (dezesesseis) zonas nativas da placa; 10 (dez) Sensores de presença (Infravermelho Passivo - IVP) adequados para as áreas internas e externas; 06 (seis) Sensores de abertura (magnéticos) para portas e janelas periféricas; 02 (duas) Sirenes de alta potência sonora para alerta local; 01 (uma) Bateria recarregável de íon de lítio azul (Tipo: Íon de Lítio (Li-ion), Configuração: 1S2P (1 célula em série, 2 em paralelo), Tensão nominal: 3,7 V, Capacidade: 5200 mAh (5,2 Ah), Energia: 19,2 Wh) para garantir a autonomia do sistema; 02 (dois) Rolos de 100 (cem) metros de cabos blindados específicos para sistemas de segurança; 50 (cinquenta) metros de



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

eletrodutos, canaletas com fita dupla face de alta fixação e demais acessórios de fixação/acabamento; Incluído a execução de toda a mão de obra para passagem de cabos, parametrização, testes e entrega do sistema em perfeito funcionamento, com fornecimento de itens obrigatoriamente novos, certificados, com garantia mínima de 12 (doze) meses e em estrita observância às normas técnicas da ABNT e padrões de segurança vigentes.

6.4. Considerando o baixo valor estimado da contratação, a simplicidade dos objetos e a necessidade de atendimento tempestivo da demanda, a contratação por dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de cotação direta simplificada, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, proporcionalidade e interesse público, previstos no art. 5º da referida Lei.

6.5. A abordagem integrada adotada otimiza os custos administrativos, reduz riscos contratuais e assegura a execução tempestiva da contratação, estando, ainda, em conformidade com o planejamento orçamentário e com as Emendas Impositivas vinculadas, garantindo o adequado atendimento das necessidades do Tiro de Guerra 12-008.

6.6. A contratação oriunda dessa modalidade garantirá cláusulas específicas de qualidade e garantia, assegurando a substituição ou reparo dos produtos com defeito, sem comprometer a Administração com obrigações futuras contratuais onerosas.

6.7. Assim, privilegia-se a contratação que maximize os benefícios financeiros e operacionais ao Município, evitando gastos desnecessários e garantindo atendimento eficaz às necessidades do Tiro de Guerra.

6.8. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é **bens comuns** nos termos do **Inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021**, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos **neste Instrumento**, por meio de especificações usuais de mercado.

6.9. A presente contratação, que envolve a aquisição de bens e a contratação de serviços destinados ao atendimento das necessidades do Tiro de Guerra 12-008, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de bens e serviços comuns, de uso rotineiro, sem geração relevante de resíduos ou interferência ambiental direta.

6.10. Ainda assim, a Administração Pública, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, deverá assegurar que os fornecedores contratados atendam às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

origem regular dos produtos, ao correto descarte de resíduos eventualmente gerados e ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

6.11. Prioridade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Em conformidade com os dispositivos legais previstos no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e o Decreto Municipal nº 65.299, de 22 de julho de 2025, que altera o artigo 69 do Decreto Municipal nº 59.678, de 23 de fevereiro de 2023, a Administração Pública deverá priorizar a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) localizadas no município de Vilhena.

6.12. Esse incentivo visa promover o desenvolvimento econômico local, proporcionando às empresas de pequeno porte melhores oportunidades de participação nas licitações e garantindo a qualidade dos produtos, como os uniformes, por meio da escolha de fornecedores locais. A contratação de microempreendedores individuais (MEI) e pequenas empresas, além de contribuir para a geração de emprego e renda, fortalece a economia local e melhora a competitividade no mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18 §1º Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021):

7.1. No presente caso, o parcelamento da solução licitatória mostra-se inviável e desproporcional, considerando a compatibilidade funcional e técnica dos bens e serviços destinados ao Tiro de Guerra 12-008, cuja aquisição integrada preserva a unidade operacional e otimiza a gestão contratual.

7.2. A fragmentação em processos autônomos geraria elevados custos administrativos cumulativos, com repetição de pesquisas de mercado, instruções processuais e fiscalizações, em afronta aos princípios da economicidade, eficiência e padronização (art. 5º, incisos I, III e V), contrariando o dever de integração de aquisições compatíveis (art. 8º, § 2º).

7.3. A contratação consolidada assegura proporcionalidade, celeridade procedimental e adequação orçamentária às Emendas Impositivas, viabilizando a dispensa por valor (art. 75, II) como medida idônea ao interesse público, sem prejuízo à ampla concorrência disponível no mercado.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18 §1º Inciso IX da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

8.2. Atendimento às Necessidades Operacionais: Garantir que o Tiro de Guerra disponha de





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

equipamentos adequados e de qualidade, atendendo aos requisitos de padronização técnica e funcionalidade exigidos para o desempenho de suas atividades de segurança, manutenção e administração.

8.3. Eficiência Operacional: Assegurar a entrega tempestiva dos bens e serviços, conforme a demanda real, evitando interrupções operacionais e proporcionando fornecimento de modo eficiente, especialmente considerando a natureza essencial das demandas institucionais.

8.4. Cumprimento das Normas de Sustentabilidade e Qualidade: Selecionar fornecedores que atendam às exigências de qualidade e responsabilidade ambiental, buscando a utilização de materiais duráveis e, sempre que possível, sustentáveis, conforme os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Otimização de Recursos Públicos: Garantir a aquisição dos itens a preços justos e competitivos, por meio da dispensa de licitação por valor, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência, e promovendo a utilização responsável dos recursos públicos.

8.6. Atendimento à Legislação Vigente: Cumprir com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência, a isonomia e a legalidade em todas as etapas do processo de contratação.

8.7. Resultados Esperados:

8.7.1. Fornecimento adequado dos bens ao Tiro de Guerra, com cobertura patrimonial 100%, conformidade ergonômica 100% e manutenção eficiente;

8.7.2. Melhoria na qualidade operacional e no desempenho das atividades, por meio de equipamentos modernos e funcionais;

8.7.3. Redução de custos administrativos via modalidade proporcional, proporcionando celeridade e flexibilidade para demandas futuras;

8.7.4. Fortalecimento da cadeia produtiva local por meio da preferência por fornecedores locais, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte, fomentando a economia regional.

8.8. Esses resultados serão considerados indicadores essenciais para a aferição do sucesso da contratação, garantindo que os objetivos públicos e administrativos sejam alcançados com responsabilidade e eficiência.

8.9. A contratada deverá atender o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal, o





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado, verificar a obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e nº 2145/2023. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deverão comprovar essa condição.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11. A emissão da nota fiscal é de total responsabilidade da Contratada e deverá observar a legislação aplicável.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18 §1º Inciso X da Lei nº 14.133/2021):

9.1. Para garantir a regularidade e eficiência da contratação, a Administração Pública Municipal adotará as seguintes providências:

9.1.1 Verificação e validação dos documentos exigidos para habilitação dos fornecedores, incluindo certidões fiscais, registros técnicos e comprovação de qualidade dos bens;

9.1.2 Elaboração do Termo de Referência e Minuta de Contrato: Definição das especificações, prazos, quantidades e condições de pagamento.

9.1.3 Elaboração exigências específicas relacionadas à garantia e penalidades, conforme a legislação vigente;

9.1.4 Definição de Prazos e Condições de Execução: Estabelecimento de prazos claros e condições de entrega conforme as necessidades da Administração.

9.1.5 Designação de servidores capazes para realizar a fiscalização e gestão contratual, assegurando o acompanhamento eficiente da contratação;

9.1.6 Planejamento e organização da logística necessária para recebimento, conferência e armazenamento dos bens e materiais adquiridos;

9.1.7 Preparação de recursos financeiros suficientes e compatíveis com o valor estimado da contratação no orçamento anual, assegurando a execução financeira com pleno respaldo legal;

9.1.8 Observância das normas específicas de preferência para contratação de microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte locais, conforme Decreto Municipal nº 65.299, de 22 de julho de 2025, que altera o artigo 69 do Decreto Municipal nº 59.678, de 23 de fevereiro de 2023;

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080
CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

9.1.9 Divulgação ampla e transparente do processo licitatório, assegurando publicidade e acesso público às informações.

9.2. Essas providências visam garantir a legalidade, transparência, economicidade e eficiência da contratação, atendendo plenamente aos interesses públicos envolvidos.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18 §1º Inciso XII da Lei nº 14.133/2021):

10.1. A contratação para a aquisição dos itens destinados ao Tiro de Guerra 12-008 foi analisada quanto aos potenciais impactos ambientais decorrentes do fornecimento, utilização, manutenção e eventual descarte dos bens, considerando-se as medidas necessárias à prevenção, redução e adequada destinação dos resíduos gerados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Quanto à geração de resíduos, poderão ser produzidos resíduos eletroeletrônicos, decorrentes de equipamentos como câmeras de segurança, DVR, central de alarme e roteador, além de embalagens, materiais de acondicionamento e eventuais componentes ou peças substituídas durante a utilização dos equipamentos.

10.3. Como medida mitigadora, os resíduos deverão ser segregados, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação ambiental aplicável, priorizando-se, quando cabível, a reutilização, reciclagem e logística reversa dos resíduos eletroeletrônicos e das respectivas embalagens, vedado o descarte em locais inadequados.

10.4. A contratada deverá, quando aplicável à natureza dos bens fornecidos, observar as normas relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente quanto aos equipamentos eletroeletrônicos, suas embalagens e componentes, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à Administração pela legislação vigente.

10.5. Quanto ao consumo de recursos naturais, destacam-se o uso de água, energia e matérias-primas na fabricação dos equipamentos e mobiliários, além do consumo de energia elétrica durante a operação dos sistemas eletrônicos.

10.6. Há, ainda, emissões de gases de efeito estufa (GEE), em especial CO₂, associadas ao transporte dos itens até o Tiro de Guerra e à utilização da roçadeira profissional, que pode demandar combustíveis fósseis.

10.7. Como medidas mitigadoras, prevê-se a adoção de materiais e equipamentos que observem critérios de sustentabilidade, tais como maior durabilidade, possibilidade de manutenção e eficiência energética, sempre que disponíveis no mercado.

10.8. Estabelece-se, também, a destinação ambientalmente adequada de resíduos, mediante

PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA.

Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Bairro Jardim América - Fone: (069) 3919-7080

CEP 76.980-736 Vilhena/RO - e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

inclusão de cláusulas contratuais que tratem de reciclagem, logística reversa e manejo correto de resíduos eletroeletrônicos e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental.

10.9. Será incentivada a contratação de fornecedores locais ou regionais, quando possível, de modo a reduzir a pegada de carbono decorrente do transporte dos produtos até a unidade demandante.

10.10. Prevê-se, ainda, a fiscalização do cumprimento das obrigações ambientais pactuadas, com monitoramento durante a execução contratual para verificação da observância às normas e cláusulas de sustentabilidade.

10.11. Por fim, poderão ser promovidas ações de conscientização e orientação aos usuários internos acerca do uso adequado, da prolongação da vida útil e do descarte responsável dos itens adquiridos, reforçando a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

10.12. Conclui-se que as medidas propostas visam mitigar os impactos ambientais desta contratação, com base em práticas adotadas por outros órgãos públicos, garantindo a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18 §1º Inciso XIII da Lei nº 14.133/2021):

11.1. A contratação mostra-se adequada e suficiente para atender, de forma eficiente, a necessidade apresentada pelo Tiro de Guerra 12-008.

11.2. Adequação ao objeto e à necessidade: a solução proposta contempla, de maneira integrada, todos os bens e serviços necessários ao adequado desempenho das atividades da unidade, garantindo melhoria das condições operacionais, de segurança e de apoio administrativo. As especificações técnicas definidas mostram-se compatíveis com a necessidade identificada, sem excessos ou restrições indevidas, atendendo ao princípio da necessidade e da adequação do objeto.

11.3. Conformidade jurídica e procedimental: a opção pela contratação direta, com fundamento na dispensa por valor, está alinhada aos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos de vantajosidade, economicidade, proporcionalidade do procedimento e compatibilidade com o planejamento e a disponibilidade orçamentária. A instrução processual contém os elementos exigidos no art. 18, § 1º, notadamente levantamento de mercado, demonstração da vantajosidade, análise de riscos, avaliação de impactos ambientais e definição de resultados pretendidos.





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

11.4. Atendimento ao interesse público: verifica-se que a contratação é capaz de atender tempestivamente a demanda institucional, com otimização de recursos públicos, redução de custos administrativos e mitigação de riscos contratuais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público. Assim, posiciona-se conclusivamente pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, recomendando-se o seu regular prosseguimento até a celebração do ajuste.

11.5. Além disso, está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e competitividade. Assim, a contratação é viável e atende integralmente às necessidades do Tiro de Guerra.

11.6. As despesas orçamentárias correrão por conta do Gabinete do Prefeito, sendo:

CENTRO DE CUSTO:	323
ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.001 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	05 - DEFESA NACIONAL
SUBFUNÇÃO:	153 - DEFESA TERRESTRE
PROGRAMA:	0020 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
PROJETO/ATIVIDADE:	2152 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
NAT. DA DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESDOBRAMENTO:	12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 50 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS 99 - DEMAIS DESPESAS
SUBDESDOBRAMENTO:	00
FONTE DE RECURSOS:	15000003 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL INDIVIDUAL - EXERCÍCIO CORRENTE 25000003 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL INDIVIDUAL - EXERCÍCIO ANTERIOR
REDUZIDO:	11; 13 E 15





MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

11.7. É importante ressaltar que aquele que contrata com a administração pública deve manter todas as qualificações técnicas durante a vigência do contrato ou seu equivalente sob a pena de cancelamento do contrato ou seu equivalente e a devida aplicação das sanções.

11.8. A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, bem como junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), comprovando o cumprimento dos encargos sociais exigidos por lei durante toda a execução dos serviços.

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2026.

Assinado por:
Maciel Oliveira Magalhães
***332 29 30/09/2026 09:36
29/09/2026 - 29/02
EPH40BT-H5H3OCJ9WZT0W5MS

Maciel Oliveira Magalhães
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 15.480

Assinado por:
EMANUEL VICTOR MARCELO FAGUNDES
***332 29 30/09/2026 09:36
NCAECMACT0EIKH-9CWQ7H0G

Emanuel Victor Marcelo Fagundes
Assessor Especial III
Matrícula nº 17.320

